



EDITAL PREG Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

VESTIBULAR UFMS 2015 –
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA “POVOS DO PANTANAL”

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011, na Resolução Coeg nº 269/2013 e em conformidade com a Portaria Mec nº 934/2011, o Decreto nº 6861/2009, a Resolução CEB nº 3/1999 e o Edital de Convocação PROLIND/ MEC/SECADI nº 2/2013, torna pública a abertura de inscrições para o VESTIBULAR UFMS 2015 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA “POVOS DO PANTANAL” 2015 – PROLIND, na modalidade presencial, em Regime de Alternância entre Tempo-Universidade e Tempo- Comunidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais dispositivos aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O vestibular será executado pela Comissão Permanente de Vestibular – Copeve.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, na página www.copeve.ufms.br. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O vestibular será destinado aos professores indígenas para atuarem na área de Educação Escolar Indígena.
- 1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional “Povos do Pantanal”.
- 1.5. São consideradas escolas indígenas aquelas que têm sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos estados ou municípios contíguos, que têm exclusividade de atendimento a comunidades indígenas, conforme Art. 2º, incisos I e II da Resolução CEB nº 3, de 10/11/1999.
- 1.6. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena “Povos do Pantanal” será presencial em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no campus de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal, com atividades concentradas e organizadas em calendário próprio para a integralização curricular, com duração de 04 (quatro) anos.
 - 1.6.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal terá um Núcleo Comum a todos os alunos ingressantes, com duração de 3 (três) semestres. Após esse período, haverá a distribuição dos alunos em quatro habilitações: Linguagens e Educação Intercultural, Matemática e Educação Intercultural, Ciências Sociais e Educação Intercultural e Ciências da Natureza e Educação Intercultural. Considerando que o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal tem como objetivo atender às demandas das comunidades indígenas, essa distribuição será realizada de acordo com as necessidades de professores indígenas por habilitação para as escolas das comunidades indígenas representadas no curso.

Pró-reitoria de Ensino de Graduação



1.6.2. O Tempo Universidade, com aulas presenciais, será desenvolvido nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Campus de Aquidauana (CPAQ), em Aquidauana, MS.

1.6.3. O Tempo-Comunidade será desenvolvido nas comunidades de origem dos candidatos, em escolas localizadas nas regiões de abrangência dos municípios de origem dos candidatos, em espaços específicos das aldeias, para o cumprimento do fluxo curricular da alternância, com acompanhamento sistemático dos professores formadores. Serão constituídos polos de atendimento nos municípios com representatividade no curso para o desenvolvimento das atividades do Tempo Comunidade pelo corpo docente do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal.

1.7. Os resultados deste vestibular serão válidos somente para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena "Povos do Pantanal" no período letivo de 2015.

1.71. A UFMS não se responsabilizará por quaisquer despesas dos candidatos inscritos nesse Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.1.1. O candidato não recolherá nenhuma taxa para poder se inscrever no processo seletivo.

2.1.2. Poderão se inscrever professores indígenas das seguintes etnias: Atikum, Guató, Kamba, Kadiwéu, Kinikinau, Ofayé e Terena, dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho e Sidrolândia.

2.1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.1.4. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser excluído deste processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.1.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar na relação das inscrições deferidas publicada por meio de Edital específico.

2.1.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido entre às 8h do dia 27 de janeiro de 2015 e às 23h59m do dia 11 de fevereiro de 2015, observado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.6.1 O Laboratório de Estudos Interculturais Indígenas "Povos do Pantanal", sediado no Câmpus da UFMS em Aquidauana (CPAQ), será disponibilizado para os candidatos que necessitarem de acesso à Internet.

2.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

b) efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez;

c) após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão INSCRIÇÃO, no painel principal.



2.3.2. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – Preg - até o dia 12 de fevereiro de 2015, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: “VESTIBULAR 2015 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA “POVOS DO PANTANAL”, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição;
- b) fotocópia do Documento de Identidade;
- c) comprovação de exercício na docência em escolas indígenas do 6º ano do ensino fundamental e/ou Ensino Médio, a partir de 2011, emitida pelo Diretor da Escola ou pela Secretaria de Recursos Humanos do órgão competente;
- d) declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada;

2.3.3. O envelope endereçado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, contendo os documentos acima, deverá ser protocolizado até dia 12 de fevereiro de 2015:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, e/ou no Protocolo de um dos campi citados no item 1.8, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) no Laboratório de Estudos Interculturais Indígenas no Câmpus de Aquidauana (Unidade I)– CPAQ; ou
- c) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR 2015 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA “POVOS DO PANTANAL”
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg
Cidade Universitária - CEP 79070-900 Campo Grande – MS

2.3.4. É responsabilidade do candidato encaminhar todos os documentos relacionados no item 2.2.2.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital;
- b) deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 2.3.2 ou que não comprovar o exercício na docência em escolas indígenas;
- c) que não for da etnia ou da localidade, conforme previsto neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena “Povos do Pantanal” a professores indígenas para atuarem na área de Educação Escolar Indígena.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Se houver mais de 120 (cento e vinte) inscritos, os candidatos serão classificados considerando o maior tempo de exercício na docência em escolas indígenas.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:



- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.2. Os recursos dirigidos à Preg deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase "VESTIBULAR 2015 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA POVOS DO PANTANAL – RECURSO".

a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, e/ou no Protocolo de um dos campi citados no item 1.8, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b) no Laboratório de Estudos Interculturais Indígenas no Câmpus de Aquidauana (Unidade I)– CPAQ; ou

c) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

"VESTIBULAR 2015 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA "POVOS DO PANTANAL" - RECURSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg
Cidade Universitária - CEP 79070-900 Campo Grande – MS

6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada na Secretaria Acadêmica – CPAQ –, em Aquidauana, no período compreendido entre 10 e 11 de março de 2015, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia que será autenticada mediante a apresentação do original);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- d) fotocópia do Documento de Identidade;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);



- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatória para o candidato a partir dos dezoito anos), obtido no endereço www.tse.gov.br.
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A MATRÍCULA

- 9.1. Havendo a necessidade de novas chamadas, estas serão realizadas por meio de editais publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br
- 9.2. O candidato perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa.
- 9.3. O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação.
- 9.4. O candidato convocado que for acadêmico de curso de graduação de outra instituição pública de ensino, ou acadêmico de curso de graduação da UFMS, somente poderá efetivar a sua matrícula, se comprovar que solicitou o cancelamento da matrícula do curso anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caso o número de vagas não seja preenchido por professores indígenas na área de Educação Escolar Indígena, será oferecido um novo processo seletivo para outros profissionais indígenas da educação em exercício nas escolas indígenas, a jovens e adultos de comunidades indígenas, que tenham o ensino médio concluído ou em fase de conclusão.
- 10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Vestibular.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I
Cronograma

Fase	Data
Período de Inscrição	27/01 a 11/02/2015
Data limite para encaminhar a documentação	12/02/2015
Divulgação das inscrições deferidas (homologação)	02/03/2015
Período para recurso	03 a 04/03/2015
Previsão de divulgação do resultado final do Processo Seletivo	06/03/2015
Previsão para Matrícula dos candidatos selecionados	10 e 11/03/2015

Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Cidade Universitária – Caixa Postal 549 - Fone: (0xx67) 3345-7130 – Fax: (0xx67) 3345-7150
79070-900 – Campo Grande(MS) - <http://www.ufms.br> – e-mail: preg@nin.ufms.br